



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.945, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua João
Batista Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua João Batista Ribeiro a uma artéria da nossa cidade.

~~Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais nº 47, 49 e 51 da Linha 02 “A”, Seção Paiol Grande, Loteamento Poltronieri IV, Rua “G”, entre as quadras 08, 07 e 09, 10, iniciando em parte do mesmo lote rural até parte do mesmo lote rural nº 51, direção oeste-leste, localizada no Bairro Liberdade.~~

Art 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural nº 60 da Linha 01 “A”, Seção Paiol Grande, Loteamento Fiebig IV, Rua “T”, entre as quadras 25, 24 e 26, área remanescente, iniciando na confrontação leste da chácara nº 21 até a Rua Valdir Luiz Assoni, direção oeste-leste, localizada no Bairro Novo Atlântico. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.122, de julho de 2022\).](#)

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal